

Proc. Administrativo 151/2024

De: Ricardo B. - DS-ATEN

Para: DCL - Departamento de Compras e Licitação

Data: 07/06/2024 às 10:16:31

Setores (CC):

DCL

Setores envolvidos:

DCL, DS, DS-ATEN

PROC. AQUISIÇÃO TIRAS DE GLICEMIA

Ao senhor

CRISTIANO JOSÉ DA SILVA

Diretor de Compras

19740-000 – Borá-SP

Prezado Diretor,

Solicito através desta, à autorização para aquisição de tiras de glicemia ACCU-CHECK OU SIMILAR,

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de procedimento de aquisição tendo como objeto tiras de glicemia que é distribuído de forma gratuita a pacientes diabéticos que necessitam aferir nível de glicose diariamente.

A aquisição de tiras de glicemia é fundamental para a gestão eficaz do diabetes, tanto para pacientes quanto para profissionais de saúde. Aqui estão algumas justificativas para essa aquisição:

1. ***Monitoramento Contínuo e Controle da Glicemia*:** As tiras de glicemia permitem que os pacientes monitorem seus níveis de açúcar no sangue regularmente, ajudando a manter o controle sobre sua condição e evitando complicações graves, como hipoglicemia (baixa de açúcar no sangue) e hiperglicemia (alta de açúcar no sangue).
2. ***Acompanhamento do Tratamento*:** Para ajustar doses de insulina ou outros medicamentos, é essencial ter leituras precisas e frequentes dos níveis de glicose no sangue. Isso garante que o tratamento seja eficaz e adaptado às necessidades individuais de cada paciente.
3. ***Prevenção de Complicações*:** O controle adequado dos níveis de glicose no sangue reduz significativamente o risco de complicações a longo prazo associadas ao diabetes, como doenças cardiovasculares, neuropatia, retinopatia e problemas renais.
4. ***Educação e Autogestão*:** O uso regular das tiras de glicemia incentiva os pacientes a se envolverem ativamente no gerenciamento de sua saúde, promovendo a educação e a autogestão do diabetes.
5. ***Dados para Profissionais de Saúde*:** As medições frequentes fornecem dados valiosos que podem ser utilizados

por médicos e outros profissionais de saúde para ajustar planos de tratamento e fornecer orientações mais precisas aos pacientes.

6. *Qualidade de Vida*: A capacidade de monitorar os níveis de glicose no sangue de forma independente e em tempo real proporciona aos pacientes uma maior sensação de controle e segurança, melhorando sua qualidade de vida.
7. *Economia de Custos a Longo Prazo*: Investir em tiras de glicemia e no monitoramento regular pode resultar em economia de custos a longo prazo, ao evitar hospitalizações e tratamentos caros decorrentes de complicações do diabetes.

Essas justificativas mostram a importância das tiras de glicemia para a saúde e bem-estar dos pacientes diabéticos, bem como para a eficácia do tratamento e a prevenção de complicações associadas à doença.

Justifico que há dotação orçamentária **DESPESA 802** para fazer frente a contratação do objeto solicitado e que o mesmo está previsto no PAC **328**.

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo fornecedor **QUALY-LAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA** e CNPJ: **00.546.899/0001-42** é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexados ao processo.

Justifico que o fornecedor foi escolhido por apresentar de forma evidente e inquestionável o menor preço do mercado.

3 – Dos Itens e Quantitativos:

FORNECIMENTO DO(S) SEGUINTE(S) MATERIAL(IS)/SERVIÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLETA*	UNIDADE	QUANT. SOLICITADA
1	TIRA DE GLICEMIA	TIRAS DE GLICEMIA ACCU CHECK ACTIVE CAIXA C/50 UNIDADES	300	300

4 – Resultado Esperado:

- Bem estar.
- Melhor atendimento ao público.
- Melhor diagnóstico

—
Ricardo Aparecido Brancalião

Anexos:

- 1_MAPA_COTACAO.pdf
- 2_COTACOES.pdf
- 4_CERTIDAO_FEDERAL_3_.pdf
- 5_CERTIDAO_REGULARIDADE_FGTS_2_.pdf
- 6_CERTIDAO_TRABALHISTA_3_.pdf
- 7_CNPJ_3_.pdf

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Compra Pesquisa No.....: 280 / 2024

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0001-

Condicao de Pagamento.....: Todo dia 10 de cada mes
Validade da Proposta Pesquisa.....:
Prazo de Execucao.....:

Relacao dos Proponentes		CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
Codigo	Nome	
1077	CIRURGICA PAULISTA C. M. MED. HOSP. LTDA EPP	05.768.154/0001-41
1243	QUALYLAB - PROD. HOSP. E LABOR. LTDA - EPP	00.546.899/0001-42
5644	TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	07.346.020/0001-68

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001	CIRURGICA PAULISTA C. M. MED. HOSP. LTDA EP	QUALYLAB - PROD. HOSP. E LABOR. LTDA - EPP
Quantidade 300,0000	Valor Unitario 68,0000	Valor Unitario 33,0000
UN	Quantidade 300,0000	Quantidade 300,0000
TIRAS REAGENTE GLICEMIA	Valor Total 20.400,00	Valor Total 9.900,00
	TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
	Valor Unitario 40,0000	
	Quantidade 300,0000	
	Valor Total 12.000,00	

Sugestao por Menor Preco Unitario

1243 - QUALYLAB - PROD. HOSP. E LABOR. LTDA - EPP					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0001	300,0000	33,0000	9.900,00		
Total do Fornecedor: 9.900,00					
Valor da compra total com os menores precos unitarios: 9.900,00					

Assinado por 1 pessoa: ALINE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/576A-C9EF-3946-D76C> e informe o código 576A-C9EF-3946-D76C

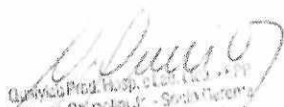
À
Prefeitura Municipal de Borá
Borá - SP
A/C Centro de Saúde - Sra. Sheila.

Em atendimento à sua solicitação, cotamos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	VL. Unit.	VL. Total
01	300	Cx.	Accu-Chek Active c/50 tiras - Marca Roche. Caso vencedores entregaremos em regime de doação 10 monitores compatíveis com as tiras orçadas. (Para compra total do orçamento).	33,00	9.900,00

Total da Proposta: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais.)

Atenciosamente,


Qualylab Prod. Hosp. e Lab. Ltda - EPP
Cristina Chizzolani Jr. - Sra. Sheila
CNPJ: 00.546.899/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ • DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRURGICA PAULISTA LTDA.

Endereço: Avenida Tiradentes, 1309

Fragata/Marília SP CEP 19.519-000 – **Telefone:** (14) 3413-9944

CNPJ: 05.768.154/0001-41 – e-mail: alfredo@cirurgicapaulista.med.br

ORÇAMENTO

Item	Consultas e Exames	Quatd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Tiras Acc-Check – Active caixa c/50 unid	300	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00
SOMA TOTAL				R\$ 20.400,00

✓ Orçamento via telefone

Sheila Dagmar Torres do Prado
Assistente Administrativo

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA				ORÇAMENTO N°: 6380		
CNPJ: 44.544.906/0001-42		IE:		VENDEDOR: ADMINISTRADOR		
ENDEREÇO: Praça Santo Antonio		BAIRRO:		PORT/ ESPÉCIE:		
CIDADE: BORA		FONE:() -				
REGIÃO:		CELULAR:		COND. PGTO:		
TRANSPORTADOR:		O.S:		E-MAIL:		
CÓDIGO	CÓDIGO FABRICA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNITÁRIO	ACRÉS/DESC	PREÇO TOTAL
1238		TIRA ACCU-CHECK ACTIVE C/50 com a compra do aparelho, conseguimos mandar 10 aparelhos bonificados	300,000	40,00	0,00	12.000,00
			300,000			
PESO BRUTO TOTAL:			0,00	PESO LÍQUIDO TOTAL: 0,00		

ITENS:	12.000,00
SERVIÇOS:	0,00
FRETE:	0,00
ACRÉSCIMOS:	0,00
DESCONTOS:	0,00
IPI:	0,00
ICMS SUBST:	0,00
CRÉDITO:	0,00
TOTAL:	12.000,00

Assinatura Cliente

Assinatura Conferente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 00.546.899/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:34 do dia 21/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2024.

Código de controle da certidão: **7390.26B1.01E3.E180**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ALINE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/576A-C9EF-3946-D76C> e informe o código 576A-C9EF-3946-D76C

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.546.899/0001-42
Razão Social: QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA_EPP
Endereço: RUA HERMES R FONSECA 1151 FUNDOS / VL RODRIGUES / ASSIS / SP / 19800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052005010039435768

Informação obtida em 06/06/2024 15:11:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.546.899/0001-42

Certidão nº: 39676721/2024

Expedição: 06/06/2024, às 15:12:28

Validade: 03/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.546.899/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.546.899/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/1995
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HERMES RODRIGUES DA FONSECA	NÚMERO 1151	COMPLEMENTO FUNDOS
---	----------------------------	-----------------------------------

CEP 19.807-180	BAIRRO/DISTRITO VILA EBENEZER	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
-------------------------------	--	--------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
--------------------------------	---------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2001
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2024 às 15:13:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: ALINE MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/576A-C9EF-3946-D76C> e informe o código 576A-C9EF-3946-D76C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 576A-C9EF-3946-D76C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE MARTINS (CPF 368.XXX.XXX-00) em 12/06/2024 07:34:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/576A-C9EF-3946-D76C>

Proc. Administrativo 1- 151/2024

De: Cristiano S. - DCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/06/2024 às 16:02:46

Boa tarde

Em análise ao processo solicito que os orçamentos estejam assinados, peço que de uma melhoria no ofício de solicitação.

Obrigado

—

Cristiano José da Silva
Diretor de Compras

Proc. Administrativo (Nota interna 20/06/2024 14:28) 151/2024

De: Ricardo B. - DS-ATEN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/06/2024 às 14:28:19

Boa tarde, segue em anexo orçamentos devidamente assinados.

Att;

Anexos:

2_1_COTACAO_CORRIGIDA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ • DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRURGICA PAULISTA LTDA.

Endereço: Avenida Tiradentes, 1309

Fragata/Marília SP CEP 19.519-000 – **Telefone:** (14) 3413-9944

CNPJ: 05.768.154/0001-41 – e-mail: alfredo@cirurgicapaulista.med.br

ORÇAMENTO

Item	Consultas e Exames	Quatd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Tiras Acc-Check – Active caixa c/50 unid	300	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00
SOMA TOTAL				R\$ 20.400,00

✓ Orçamento via telefone


Sheila Dagmar Torres do Prado
Assistente Administrativo

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA				ORÇAMENTO Nº: 6380		
CNPJ: 44.544.906/0001-42		IE:		VENDEDOR: ADMINISTRADOR		
ENDEREÇO: Praça Santo Antonio		BAIRRO:		PORT/ ESPÉCIE:		
CIDADE: BORA		FONE:() -				
REGIÃO:		CELULAR:		COND. PGTO:		
TRANSPORTADOR:		O.S:		E-MAIL:		
CÓDIGO	CÓDIGO FABRICA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNITÁRIO	ACRÉS/DESC	PREÇO TOTAL
1238		TIRA ACCU-CHECK ACTIVE C/50 com a compra do aparelho, conseguimos mandar 10 aparelhos bonificados	300,000	40,00	0,00	12.000,00
			300,000			
PESO BRUTO TOTAL:			0,00	PESO LÍQUIDO TOTAL: 0,00		

ITENS:	12.000,00
SERVIÇOS:	0,00
FRETE:	0,00
ACRÉSCIMOS:	0,00
DESCONTOS:	0,00
IPI:	0,00
ICMS SUBST:	0,00
CRÉDITO:	0,00
TOTAL:	12.000,00

Ricardo Aparecido Brancalhão
Assistente Setor de Compras

Assinatura Cliente

Assinatura Conferente

Proc. Administrativo 2- 151/2024

De: Cristiano S. - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 01/07/2024 às 09:48:46

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DS, DS-ATEN

PROC. AQUISIÇÃO TIRAS DE GLICEMIA

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
x	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x	DEFIRO o objeto pretendido do processo.
	INDEFIRO o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9303-9F8B-9ED5-8E74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 01/07/2024 09:48:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/9303-9F8B-9ED5-8E74>

Proc. Administrativo 3- 151/2024

De: LUIZ R. - GAB

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 03/07/2024 às 12:39:40

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DS, DS-ATEN, DAF-DISP

PROC. AQUISIÇÃO TIRAS DE GLICEMIA

Ao Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

REFERENTE: Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

DETERMINO que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—
Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD CD-5396-328A-DF97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 03/07/2024 12:40:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/DDCD-5396-328A-DF97>

Proc. Administrativo 4- 151/2024

De: Caio V. - DAF-DISP

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 11/07/2024 às 15:02:55

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DAF, DCL, DS, SG-CI, DS-ATEN, DAF-DISP

PROC. AQUISIÇÃO TIRAS DE GLICEMIA

Segue em Anexo o Aviso de Dispensa.

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

Aviso_de_Dispena.pdf

PREFEITURA DE BORÁ

Praça Santo Antônio, nº 10 - Borá

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Processo de Dispensa Nº 279/2024, Modalidade Nº 273/2024.

Borá-SP, 11/07/24

A **PREFEITURA DE BORÁ**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

CENTRO DE SAÚDE - AQUISIÇÃO TIRAS DE GLICEMIA, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 279/2024, Modalidade Nº 273/2024.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva aquisição.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	1	TIRAS REAGENTE GLICEMIA	300,00	UN	33,00	9.900,00

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

O valor contratado é de 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

A empresa vencedora foi:

Nome da Empresa	CNPJ	Valor Ofertado
QUALYLAB - PROD. HOSP. E LABOR. LTDA - EPP	00.546.899/0001-42	9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

O processo onera a classificação orçamentária:

PREFEITURA DE BORÁ

Praça Santo Antônio, nº 10 - Borá

Dept	Desp.	Princ	Fnc	Sub.Fnc	Prog	ProjAtiv	FR	CA	GND
020701	802	801	10	301	9	23	1	3100000	339032020000

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367-1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 778B-971B-16AF-A3F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 11/07/2024 16:02:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 15/07/2024 11:57:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/778B-971B-16AF-A3F7>

Proc. Administrativo 5- 151/2024

De: Caio V. - DAF-DISP

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 11/07/2024 às 15:04:41

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DAF, DCL, DS, SG-CI, DS-ATEN, DAF-DISP

PROC. AQUISIÇÃO TIRAS DE GLICEMIA

Segue em Anexo o Pedido de Empenho.

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

Pedido_de_empenho.pdf

MUNICIPIO DE BORÁ ESTADO DE SÃO PAULO Praça Santo Antonio, 10 - Centro. CEP 19740-000 FONE: DDD (18) 3367-1103 CNPJ (M.F.): 44.544.906/0001-42	PEDIDO DE EMPENHO 1664 / 2024
---	--

PROCESSO DE COMPRA Nº. 279/2024
Dispensa por Limite Nº. 273

FORNECEDOR 1243 - QUALYLAB - PROD. HOSP. E LABOR. LTDA - EPP TEL. 18-3324-2071 ENDEREÇO RUA HERMES RODRIGUES FONSECA Nº. VILA EBENEZER	CNPJ/CPF 00.546.899/0001-42 CIDADE/ESTADO ASSIS / SP
---	---

Fonte de Recurso: 1TESOURO Unidade: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL Despesa: 802-MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR Categoria Econômica: 339032020000 Código Aplicação: 3100000

Condição de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal
Finalidade: CENTRO DE SAÚDE - AQUISIÇÃO TIRAS DE GLICEMIA
Homologação: 11/07/2024
Prazo de Execução: Imediato
Local de Entrega:
Contrato: /
Ata: /

Item	Quant.	UN	Discriminação	Pr. Unitário R\$	Total R\$
1	300,00	300,0000	TIRAS REAGENTE GLICEMIA	33,0000	9.900,00

Borá/SP, 11 de julho de 2024. Departamento de Licitação	TOTAL	R\$ 9.900,00
---	--------------	---------------------

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/084B-18F4-6F41-D43A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 084B-18F4-6F41-D43A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 11/07/2024 16:03:44
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/084B-18F4-6F41-D43A>

Proc. Administrativo 6- 151/2024

De: Caio V. - DAF-DISP

Para: PROC - Procuradoria

Data: 11/07/2024 às 15:05:53

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo nº 279 da modalidade nº 273 para providencias.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Proc. Administrativo 7- 151/2024

De: Caio V. - PROC

Para: SG-CI - Controle Interno

Data: 11/07/2024 às 15:06:59

Segue em Anexo o Parecer Juridico.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Anexos:

PARECER_JURIDICO_REFERENCIAL_DISPESA_DE_LICITACAOassinado.pdf

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

BASE LEGAL: Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tronar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

3 – CONCLUSÃO

Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 8- 151/2024

De: Isabela C. - SG-CI

Para: DAF-DISP - DISPENSA

Data: 11/07/2024 às 16:33:43

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DAF, DCL, DS, SG-CI, DS-ATEN, DAF-DISP

PROC. AQUISIÇÃO TIRAS DE GLICEMIA

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

x	Requisição	Devidamente justificado, apresentando o Termo de Referência e ou Estudo Técnico Preliminar.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
x	Justificativa de dispensa presencial	
x	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
x	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
x	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
x	Edital	O edital segue a legislação, está claro, contém todos os anexos necessários: Edital, Anexos, Minuta de Contrato e Declaração de Recursos.
x	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E16B-D864-33E6-2289

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISABELA NEVES DE CARVALHO (CPF 322.XXX.XXX-22) em 11/07/2024 16:33:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/E16B-D864-33E6-2289>

Proc. Administrativo 9- 151/2024

De: Caio V. - DAF-DISP

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: 11/07/2024 às 16:45:21

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Proc. Administrativo 10- 151/2024

De: PAULO P. - DAF-CONT
Para: DAF-CONT - Contabilidade
Data: às 00:00:00

Empenho: 2024/002201|UG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 2-PODER EXECUTIVO|Unidade Orcamentaria: 7-DEPARTAMENTO DE SAUDE|Unidade Orcamentaria: 0-DEPARTAMENTO DE SAUDE|Credor: QUALYLAB - PROD. HOSP. E LABOR. LTDA - EPP|Processo de Compra: 2024/279|Licitacao: Dispensa por Limite - 2024/273|Valor: 9.900,00

Anexos:
EMP_0000_2024_002201.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:		
Assinante	Data	Assinatura
PAULO HENRIQUE MOREIRA DE	17/07/2024 12:03:10	1Doc PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA CPF 401.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **57AF-BECD-FEC2-E6A9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ: 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO

FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho | Recurso:

002201/24 Ordinário Orçamentário

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO
U.Orçam.: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE
U.Exec.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Credor: 3003 QUALYLAB - PROD. HOSP. E LABOR. LTDA - E
Endereço: RUA HERMES RODRIGUES FONSECA 1151 VILA
Cidade: ASSIS
Cat. Econ.: 103010009.2.023 3390320000
Conta: 801 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ
Desdob.: MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
CNPJ: 00.546.899/0001-42
Banco: Agência:
Conta Corrente:
CEP: 19807180
Fone: 18-3324-2071

Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite	273		279	11/07/24	11/07/24
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
745.000,00	328.265,91	9.900,00	318.365,91		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	UN	TIRAS REAGENTE GLICEMIA CENTRO DE SAÚDE - AQUISIÇÃO TIRAS DE GLICEMIA	33,0000	9.900,0000
				TOTAL LIQUIDO	9.900,00

Fonte de Recurso: 1 TESOURO	3100000	TOTAL GERAL	9.900,00
---------------------------------------	---------	-------------	----------

Departamento de Administração e Finanças DATA: ____/____/____ Paulo Henrique Moreira de Paiva Responsável	ORDEN DE PAGAMENTO DATA: ____/____/____ PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA LIQUIDADA Prefeito Municipal
--	--

CHEQUE Nº: _____ BANCO : _____ CONVÊNIO : _____	CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA Tesouraria
---	---

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

BORÁ, ____/____/____
Nome RG/CPF Assinatura

Proc. Administrativo 151/2024 | Anexo: emissao_57AFBECD-FEC2E6A9AB006D6E_proc-administrativo-10-151-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 45/49

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Assinado por 1 pessoa: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/57AF-BECD-FEC2-E6A9>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57AF-BECD-FEC2-E6A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA (CPF 401.XXX.XXX-29) em 17/07/2024 12:03:08
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/57AF-BECD-FEC2-E6A9>

Proc. Administrativo 11- 151/2024

De: Angelita S. - DAF-CONT
Para: DAF-CONT - Contabilidade
Data: às 00:00:00

Empenho: 2024/002201| Nota de Liquidacao: 178203|UG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 2-PODER EXECUTIVO|Unidade Orcamentaria: 7-DEPARTAMENTO DE SAUDE|Unidade Orcamentaria: 0-DEPARTAMENTO DE SAUDE|Credor: QUALYLAB - PROD. HOSP. E LABOR. LTDA - EPP|Processo de Compra: 2024/279|Licitacao: Dispensa por Limite - 2024/273|Valor: 9.900,00

Anexos:
NOTALIQ_0000_2024_002201_178203.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Angelita Aparecida Guido d...	23/07/2024 14:26:53	1Doc ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA CPF 327.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4B7D-7BEB-F799-A2CA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ: 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO

FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº do Empenho | Recurso:

002201/24 Ordinário Orçamentário

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

U.Orçam.: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE

U.Exec.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Cat. Econ.: 103010009.2.023 3390320000

Conta: 801 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ

Desdob.: MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Credor: 3003 QUALYLAB - PROD. HOSP. E LABOR. LTDA - CNPJ: 00.546.899/0001-42

Banco: Agência:

Endereço: RUA HERMES RODRIGUES FONSECA 1151 VILA

Conta Corrente:

Cidade: ASSIS

CEP: 19807180

Fone: 18-3324-2071

Licitação

Número

Solicitação

Proc. Compra

Emissão

Vencimento

Dispensa por Limite

273

279

11/07/24

12/08/24

Valor Orçado

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Atual

745.000,00

0,00

9.900,00

9.900,00

ITEM QUANT. UNID. ESPECIFICAÇÃO

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

1

300

UN

TIRAS REAGENTE GLICEMIA
CENTRO DE SAÚDE - AQUISIÇÃO TIRAS
DE GLICEMIA

9.900,00

9.900,00

Fonte de Recurso:

1 TESOURO

3100000

TOTAL GERAL

9.900,00

Departamento de Administração e Finanças

DATA: ____/____/____

Angelita Aparecida Guido da Silva

Responsável

ORDEN DE PAGAMENTO

DATA: ____/____/____

PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA LIQUIDADA

Prefeito Municipal

CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA

CHEQUE Nº: _____

BANCO : _____

CONVÊNIO : _____

Tesouraria

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(AMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

BORÁ, ____/____/____

Nome

RG/CPF

Assinatura

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B7D-7BEB-F799-A2CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA (CPF 327.XXX.XXX-73) em 23/07/2024 14:26:51
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/4B7D-7BEB-F799-A2CA>